

Processo Administrativo 25.801/2022  
Processo Licitatório 008/2022  
Pregão Presencial 002/2022  
Termo de Contrato 008/2022

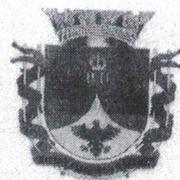
**TERMO ADITIVO 018/2024**

Aditivo ao termo de Contrato 008/2022 que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS- COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº29.159.985/0001-84, neste ato representada por sua Diretora Presidente ÉRICACARINE LÉLIS DA SILVA, Gestora Ambiental, portadora da CI 13379212-7 Detran RJ e CPF 115.982.907-11 designada como CONTRATANTE, e de outro lado, ENZO QUITANDINHA LTDA estabelecida na Rua General Rondon nº 550-Quitandinha/Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.606/0001-30 representada por seu Sócio Administrador Marcos Vidal Romano, portador da CI nº 04.370.908-8 IFP e CPF nº523.400.587-91, neste ato faz sua PROCURADORA SINECLÁUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS, portadora da Carteira de Identidade n.º 13506831-OAB-RJ e CPF n.º 117.63806723 conforme instrumento de mandato em anexo, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)**

1.1-Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, sob a forma de fornecimento de combustíveis conforme a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Litro	125.000	Diesel comum
02	Litro	153.000	Diesel S 10
03	Litro	1.000	Etanol
04	litro	60.000	Gasolina Comum

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)**

2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, RESOLVEM aditar o prazo de execução do contrato pelo prazo de 12 meses, a iniciar em 06 de Junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)**

3.1 - Ficam alterados os valores inicialmente contratados, com redução de valores, de acordo com o custo médio apurado pela ANP na região de Petrópolis na semana de 03/05/2024 a 11/05/2024.

3.2- Passam a ser os seguintes valores:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unit.R\$	Valor global R\$
01	Litro	125.000	Diesel comum	5,91	738.750,00
02	Litro	153.000	Diesel S 10	6,08	930.240,00
03	Litro	1.000	Etanol	4,92	4.920,00
04	litro	60.000	Gasolina Comum	6,32	379.200,00

Estima-se o valor global do contrato em R\$ 2.053.110,00 ( dois milhões, cinquenta e três mil, cento e dez reais)

**CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)**

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 06 de Junho de 2024 e terá duração até o prazo do contrato, a findar em 07 de Junho de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)**

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)**

6.1- O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 foi devidamente autorizado pela Diretora Presidente da COMDEP, após a manifestação da Contratada assim como parecer da Assessoria Jurídica e ratificação do Diretor Presidente sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.



Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 03 de Junho de 2024

---

COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS  
CONTRATANTE

---

Sinechudia Pereira Brito de Jesus  
CONTRATADA